Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 32.756. | ficha 1.-

São Paulo, 20 de novembro de 1979.

Uma casa situada à Rua General Constâncio / Cavalcanti, nº 71, e seu respectivo terreno, constituído / de parte do lote 19 da quadra 38, do Parque São Luiz, no / 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 9,50m. de - / frente, por 11,00m. da frente aos fundos do lado direito,/ de quem da rua olha para o imóvel, confinando com o lote / nº 18; 11,00m. do lado esquerdo, confinando com o restan-/ te do lote 19, de propriedade de Homero Doná e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 9,50m., confinando com parte do lote nº 20, perfazendo a área de 104,50m.2. Inscrito / no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob/ nº 107.172.0024-7.

PROPRIETÁRIOS:- BENEDITO AMÉRICO PEREIRA e/ sua mulher ADELICE DONÁ PEREIRA, brasileiros, proprietá-- rios, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs. 3.432.963 e ..... 14.016.325, CIC nº 990.444.638-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rodrigues Blandy, nº 70.-

TÍTULO ANTERIOR :- Tr. 94.477 deste Registro.-

O Escrevente: Haide C. Zyaced

A Escrevente Autorizada: Helena Messias Rodrigues Reis.

R.1/32.756. Por escritura de 23 de outubro de 1979, de/ notas do 25º Tabelião local, (Lvº 454 - fls. 478), os proprietários comprometeram-se a vender , em caráter irrevogável e irretratável, a ANTÔNIO MATHEUS DE ANDRADE, solteiro, maior, e DEOLINDA DE JESUS, desquitada, brasileiros, pro-- prietários, CIRG nºs. 536.608 e 2.375.708, CIC em comum sob nº 099.796.898-20, residentes e domiciliados nesta Capital,

= continua no verso =

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

matrícula 32.756. | ficha 1.- verso

à Rua Guariroba, nº 170, o imóvel matriculado, pelo valor/ de Cr$ 600.000,00, por conta do qual os compromissários -/ compradores já pagaram a quantia de Cr$ 400.000,00, devendo o restante ser pago por meio de 13 prestações mensais e sucessivas, sendo 12 no valor de Cr$ 15.000,00 e uma última no valor de Cr$ 20.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 24 de novembro de 1979.- São Paulo, 20 de novembro/ de 1979. O Escrevente: _____. A/ Escrevente Autorizada: _____.

R.2/32.756 Por escritura de 10 de janeiro de 1.983, de - notas do 25º Tabelião local(livro 590, fls.089), os compromissários compradores, ANTÔNIO MATHEUS DE ANDRADE, solteiro, maior, CIRG. nº 536.608, e DEOLINDA DE JESUS, desquitada, - CIRG. nº 2.375.708, brasileiros, proprietários, CIC nº..... 099.796.898/20 (em conjunto), residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Guariroba, nº 170, cederam e transferiram a ANTÔNIO APARECIDO MILAGRES, casado, adiante qualificado,- pelo valor de CR$1.000.000,00, os seus direitos e obriga--- ções decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 1 nesta matrícula.- São Paulo, 02 de fevereiro de 1.983. O Escrevente: _____ O - Escrevente Autorizado: _____

R.3/32.756 Por escritura de venda e compra de 10 de ja-- neiro de 1.983, de notas do 25º Tabelião local(livro 590, - fls.08), os proprietários, BENEDITO AMÉRICO PEREIRA e sua - mulher ADELICE DONÁ PEREIRA, brasileiros, proprietários, -- CIRG. nºs 3.432.963 e 14.016.325, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, - CIC. nº 990.444.638/53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rodrigues Blandy, nº 70, transmitiram a ANTÔ--

wg.

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula cont. 32.756 | ficha 02

São Paulo, 02 de Fevereiro de 1983

NIO APARECIDO MILAGRES, brasileiro, radialista, CIRG. nº... 4.343.357, CIC. nº 286.001.938/34, casado com Maria Aparecida Milagres, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta - Capital, à Rua General Constâncio Cavalcanti, nº 71, Itaberaba, o imóvel matriculado, pelo valor de CR$600.000,00.--- São Paulo, 02 de fevereiro de 1.983. O Escrevente: _____ O Escrevente Autorizado: _____

AV.4/32.756 À vista da escritura definitiva atrás mencionada, registrada sob nº 3, fica cancelado o compromisso de- venda e compra registrado sob nº 1, nesta matrícula.- São - Paulo, 02 de Fevereiro de 1.983. O Escrevente: _____ O Escrevente Autorizado: _____

ca

R-5. Protocolo nº 727.782, em 07/08/2019. DOAÇÃO. Por escritura de 31 de julho de 2019, do Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital (livro 644, folhas 139/142), os proprietários, ANTONIO APARECIDO MILAGRES, RG nº 4.343.357-SSP/SP, CPF nº 286.001.938-34, e sua mulher MARIA APARECIDA MILAGRES, RG nº 4.540.204-SSP/SP, CPF nº 330.356.608-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Constâncio Cavalcanti, 118, transmitiram o IMÓVEL, em comum e em partes iguais, a seus filhos: **1)** PAULO DE TARSO MILAGRES, brasileiro, divorciado, professor, RG nº 26.391.809-9-SSP/SP, CPF nº 280.268.998-30, residente e domiciliado em Itu-SP, na Rua das Hortências, 15, lote 13, Condomínio City Castelo; **2)** CRISTIANE MILAGRES, brasileira, solteira, maior, massoterapeuta, RG nº 28.588.105-SSP/SP, CPF nº 275.140.368-90, residente e domiciliada em Cajamar-SP, na Rua dos Alecrins, 550, ap. 74, torre 1; e **3)** ALESSANDRA CARLA MILAGRES BRAMBILLA, brasileira, professora, RG nº 23.397.124-SSP/SP, CPF nº 175.206.198-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com LUCIANO BRAMBILLA (brasileiro, administrador de empresas, RG nº 22.568.370-2-SSP/SP, CPF nº 148.608.638-10), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dona Gertrudes, 257, quadra 3, conjunto 23, pelo valor estimativo de R$ 166.666,67

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

matrícula 32.756 | ficha 02 Verso

(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). São Paulo, SP, 12 de agosto de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital 1137463210727782VQFG4A19Q

Silas de Camargo - substituto

R-6. Protocolo nº 727.782, em 07/08/2019. USUFRUTO. Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, os Doadores reservaram para si, em caráter vitalício, o USUFRUTO DO IMÓVEL, com a cláusula de que, por falecimento de um, sua parte acrescerá à do cônjuge sobrevivente; usufruto esse estimado em R$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). São Paulo, SP, 12 de agosto de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital 1137463210727782NIBALN19M

Silas de Camargo - substituto

Av-7. Protocolo nº 727.782, em 07/08/2019. CLÁUSULAS RESTRITIVAS. Conforme a escritura a que se refere o registro nº 5, o IMÓVEL ficou gravado com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. São Paulo, SP, 12 de agosto de 2019. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital 1137463210727782SMWDSC19I

Silas de Camargo - substituto

Av-8. Protocolo nº 779.198, em 28/10/2021. ÓBITO COM ACRÉSCIMO DE USUFRUTO. Em decorrência do falecimento do usufrutuário ANTONIO APARECIDO MILAGRES, ocorrido no dia 01 de agosto de 2020, o usufruto a que se refere o registro nº 6 passou a pertencer em sua totalidade a viúva, MARIA APARECIDA MILAGRES, conforme escritura a seguir mencionada e certidão do registro de óbito identificado pela matrícula nº 119099 01 55 2020 4 00238 042 0110798-60, expedida em 10 de agosto de 2020, pelo Oficial do Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital. São Paulo, SP, 10 de novembro de 2021. Analisado por Matheus Domingues - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital 1137463310779198JA6ZIJ218

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO
CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha
32.756	03

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-9. Protocolo nº 779.198, em 28/10/2021. CANCELAMENTO. Conforme escritura de renúncia de 25 de outubro de 2021, do Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital (livro 728, página 394/395), por autorização expressa da usufrutuária, MARIA APARECIDA MILAGRES, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 4.540.204-SSP/SP, CPF nº 330.356.608-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua General Constâncio Cavalcanti, 118, Parque São Luís, fica cancelado o registro do usufruto lançado sob nº 6. São Paulo, SP, 10 de novembro de 2021. Analisado por Matheus Domingues - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital.1137463310779198P6KG421J

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-10. Protocolos nºs 785.375 e 786.977, em 18/01/2022 e 10/02/2022. CASAMENTO. A coproprietária CRISTIANE MILAGRES casou-se, em 12 de setembro de 2020, pelo regime da comunhão parcial de bens, com RAFAEL DE SOUZA PASCHOAL, passando ela a usar o nome de CRISTIANE MILAGRES PASCHOAL, preservando ele o mesmo nome, conforme instrumentos particulares a seguir mencionados e certidão do registro de casamento identificado pela matricula nº 123430 01 55 2020 2 00112 063 0033346-51, expedida em 01 de novembro de 2021, pelo Oficial do Registro Civil do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital. São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2022. Analisado por Aline Cintia de Oliveira Souza - escrevente e conferido por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente.
Selo digital.1137463210785375XK3H8822G

Neuza A. P. Escobar - substituta

R-11. Protocolos nºs 785.375 e 786.977, em 18/01/2022 e 10/02/2022. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 15 de dezembro de 2021, rerratificado por outro de 28 de janeiro de 2022, ambos com força de escritura pública, os proprietários, PAULO DE TARSO MILAGRES, brasileiro, divorciado, professor, RG nº 26.391.809-9-SSP/SP, CPF nº 280.268.998-30, residente e domiciliado em Itu-SP, na Rua das Hortênsias, 15, lote 13, Jardim das Rosas; CRISTIANE MILAGRES PASCHOAL, massoterapeuta, RG nº 28.588.105-X-SSP/SP, CPF nº 275.140.368-90, com anuência de seu marido RAFAEL DE SOUZA PASCHOAL, autônomo, RG nº 32256826-SSP/SP, CPF nº 325.519.258-78, brasileiros, casados em 12/09/2020 pelo regime da

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

CNM:113746.2.0032756-89

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 32.756 | ficha 03 verso

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Constâncio Cavalcanti, 118; e ALESSANDRA CARLA MILAGRES BRAMBILLA, professora, RG nº 23397124-SSP/SP, CPF nº 175.206.198-50, com anuência de seu marido LUCIANO BRAMBILLA, administrador de empresas, RG nº 22568370-SSP/SP, CPF nº 148.608.638-10, brasileiros, casados em 24/07/2004 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dona Gertrudes Jordão, 257, quadra 03, casa 23, Jaraguá, transmitiram o IMÓVEL a MORIVALDO BRITO DE JESUS SANTANA, brasileiro, divorciado, vigilante, RG nº 52.673.608-2-SSP/SP, CPF nº 326.657.838-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ouvidio José Antonio Santana, 179, Vila Rica, pelo valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2022. Analisado por Aline Cintia de Oliveira Souza - escrevente e conferido por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente.
Selo digital.1137463210785375P6Q3E622K

Neuza A. P. Escobar - substituta

R-12. Protocolos nºs 785.375 e 786.977, em 18/01/2022 e 10/02/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelos mesmos instrumentos particulares de que trata o registro anterior, o atual proprietário, MORIVALDO BRITO DE JESUS SANTANA, como devedor-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e NIRE nº 35300332067 na JUCESP, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) - SFH, a ser pago da seguinte forma: **Prazo**: 420 meses, em prestações mensais e sucessivas; **Sistema de amortização**: SAC; **Taxas anuais de juros**: nominal de 10,4724% e efetiva de 10,9900% (serão reduzidas nas condições pactuadas); **Forma de reajuste**: índice de atualização dos depósitos de poupança; **Valor e data de vencimento da primeira prestação (encargo mensal)**: R$ 3.352,92 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 15 de janeiro de 2022; **Valor para efeito de venda em público leilão**: R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Subordinam-se às demais disposições do contrato. São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2022. Analisado por Aline Cintia de Oliveira Souza - escrevente e conferido por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente.
Selo digital.1137463210785375G0QRGF228

Neuza A. P. Escobar - substituta

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Pedido nº 920.617

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO
CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha	data	CNM
32.756	04	30/12/2024	**113746.2.0032756-89**

Av-13. Protocolo nº 852.246, em 17/06/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado 13 de junho de 2024, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 12, foi consolidada em nome do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, MORIVALDO BRITO DE JESUS SANTANA, regularmente constituído em mora. São Paulo, SP, 30 de dezembro de 2024. Analisado por Andrea dos Santos Silva - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463310852246705ZIQ240

Silas de Camargo - substituto

Av-14. Protocolo nº 874.647, em 22/01/2025. CANCELAMENTO. As cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade averbadas sob nº 7, perderam eficácia diante da venda do imóvel, nos termos do registro nº 11, razão pela qual, a requerimento do atual proprietário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, firmado em 21 de janeiro de 2025, procedo ao seu cancelamento. São Paulo, SP, 06 de fevereiro de 2025. Analisado por Bruna Goulart Andrade Lima - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta
Selo digital.1137463210874647W7422G25G

Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-15. Protocolo nº 920.617, em 02/07/2026. INCLUSÃO DE CEP. O imóvel possui o Código de Endereçamento Postal - CEP: 02840-030, conforme certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 16 de julho de 2026. Analisado e editado por Aline de Jesus Braga - escrevente.
Selo digital.1137463J409206175IFECF26P

Dorali I. de Carvalho - substituta

Av-16. Protocolo nº 920.617, em 02/07/2026. LEILÕES NEGATIVOS. Não houve licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, conforme requerimento de 13 de maio de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Pedido nº 920.617

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	CNM
32.756	04 verso	113746.2.0032756-89

2025, e respectivos autos de primeiro e segundo leilões realizados em 09 de maio de 2025 e 13 de maio de 2025, pelo leiloeiro oficial Alexandre Travassos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 951; em consequência deu-se a quitação da dívida em favor do então devedor-fiduciante, Morivaldo Brito de Jesus Santana, por termo datado de 20 de maio de 2025. São Paulo, SP, 16 de julho de 2026. Analisado e editado por Aline de Jesus Braga - escrevente.
Selo digital.1137463210920617 4HGSWH26D

Dorali I. de Carvalho - substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Pedido nº 920.617 **CNM: 113746.2.0032756-89**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil,nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **16 de julho de 2026.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Registrador	**R$**	**45,88**
Estado	**R$**	**13,04**
Sec. Faz	**R$**	**8,92**
Reg. Civil	**R$**	**2,41**
Tribunal de Justiça	**R$**	**3,15**
Imposto Municipal	**R$**	**0,94**
Ministério Público	**R$**	**2,20**
Total	**R$**	**76,54**

Selo Digital: ***1137463910920617JBMODL268***

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito − Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito − Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

a) **Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**

b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca**;

c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**

d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;

e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;

f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQ2K6-Q22LD-6T472-LWVTJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar